



Universidade Federal do Ceará



RESOLUÇÃO Nº. 09/CEPE, DE 01 DE ABRIL DE 2009.

Aprova o projeto de implantação do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual (Bacharelado).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 01/04/2009, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual (Bacharelado) tem como principais objetivos: 1) formar profissionais e criar um ambiente propício para o fazer artístico, a partir de técnicas e tecnologias da área do audiovisual e do cinema, tendo como eixo principal a pesquisa por novas linguagens, as experiências estéticas inovadoras e base teórica para realização de produtos, objetos, interfaces e projetos de cinemas e audiovisuais, que sejam consoantes com a atualidade desse campo ao mesmo tempo que vinculado com suas matrizes fundantes; 2) criar as condições para uma formação sólida na área das técnicas e das tecnologias do cinema e dos meios audiovisuais, compreendendo, no entanto que, no quadro geral, a convergência de suportes implica que devemos considerar o Cinema como constituindo a matriz histórica da criação das linguagens, da estética e das técnicas do Audiovisual, e como tal o ponto de partida e de referência constante dos estudos nestas áreas; 3) concentrar sua ação na área técnica, dando uma formação ampla para que seus profissionais possam atuar nas áreas de direção, roteiro, produção, som, edição-montagem, embora o curso tenha seu perfil mais dirigido para as áreas de Direção e Roteiro de cinema e de diferentes meios e formatos audiovisuais.

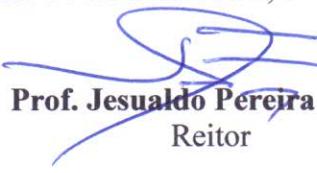
considerando que se trata de projeto relevante, aprovado no colegiado do Instituto de Cultura e Arte – ICA da UFC e na Câmara de Graduação, e por estar de acordo com as normas da UFC, que dispõem sobre a matéria,

R E S O L V E:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº. 23067.5957/09-11, o projeto de implantação do **Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Cultura e Arte-ICA, da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 02 de abril de 2009.


Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor

/ivvd.-: